

Alteração: Prorrogação de prazo.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ E ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Sapé - Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, CNPJ n° 08.917.080/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Sidnei Paiva de Freitas, Brasileiro, Casado, Militar, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 685 - Conjunto Jose Feliciano - Sapé - PB, CPF n° 753.451.704-44, Carteira de Identidade n° 1373415 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Antunes Engenharia Eireli ME - Av Presidente Epitacio Pessoa 475, 475 - Estados - Sala: 210; Cxpst: 070; - Joao Pessoa - PB - CNPJ n° 22.455.563/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2017, no termos do Processo de Aditamento n° TP00005/2017-018.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de oito vias, neste Município: Rua Peregrino de Carvalho; Rua Airton Sena da Silva; Rua José Alves da Cruz; Rua Antônio Paulino; Rua Jacira Honório; Rua Manoel Gonçalves; Rua Otávio Paulo Alves; e Rua Luiz de Luna e Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 90 (noventa) dias, passando para 23/01/2022.

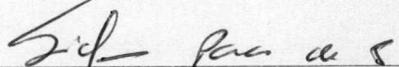
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sapé - PB, 22 de Outubro de 2021.

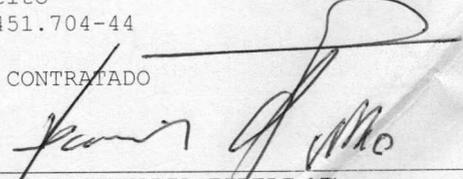
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito
753.451.704-44

PELO CONTRATADO



ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME

Isaias Cândido Filho
Coord. Administrativo
CPF: 146.258.878-60